**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.821, DE 31 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R$ 105.200,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 105.200,00
F.R.: 1.601
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.601 - Recurso de Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 105.200,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P.A | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| 0001.1000 | 4.4.90.52 | 1.601 | R$ 105.200,00 |

Excesso de arrecadação:

| FONTE DE RECURSOS | C. O. | CÓD. DE APLICAÇÃO | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.601 | 0 | 010.306 | R$ 0,00 | R$ 105.200,00 | R$ 105.200,00 |

Jaru/RO, 31 de julho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024 às 15:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2504570** e o código verificador **12B1E996**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/08/2024**, edição **650 SUPLEM**, página **2** e código verificador **20290**.

**Referência:** Processo nº 19-8494/2024. Docto ID: 2504570 v1